



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
MODALIDADE LEILÃO Nº 03/2014 (3ª PRAÇA/LEILÃO)**

O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, com sede e foro nesta cidade, **TORNA PÚBLICO**, que **às 08:30 horas do dia 23 de Setembro de 2014**, fará realizar com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **licitação na modalidade LEILÃO** visando à alienação de bens inservíveis e descartáveis, de propriedade do município, considerando que em **primeira praça/leilão** alguns dos bens não foram arrematados; considerando que os bens em **segunda praça/leilão** também não foram arrematados inclusive com valor inferior ao da primeira praça/leilão; considerando que ainda restaram quatro itens para a terceira praça/leilão que não foram arrematados nas praças anteriores; considerando a necessidade e o interesse público da Administração Municipal em realizar a alienação dos referidos bens inservíveis e descartáveis, proceder-se-á a realização da **terceira praça/leilão**, na data e local indicados neste Edital, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação da segunda praça/leilão, conforme o disposto na Portaria nº 120/2014, a saber:

1. DO OBJETO: ITENS REMANESCENTES

1.1 O presente leilão tem por finalidade a alienação dos bens remanescentes em TERCEIRA praça/leilão, abaixo mencionados:

Lote	Qtde	Descrição	Valor R\$ (2ª praça)	Valor R\$ (3ª praça)
01	01 um	Diversos Materiais Inservíveis , quais sejam: 12 (doze) CPUs (patrimônio: 780, 835, 1526, 1528, 2210, 3907, 3908, 1252); 10 (dez) impressoras (patrimônio: 6668, 734, 386, 1529, 2078, 2444, 2643, 2861, 2462, 2861); 04 (quatro) estabilizadores de tensão (patrimônio: 2875, 2445, 736, 1231); 02 (dois) liquidificadores (patrimônio: 1382, 3797); 02 (duas) batedeiras (patrimônio: 3836); 01 (um) bebedouro de piso inox (patrimônio: 1087); 02 (duas) calculadoras (patrimônio: 797, 798); 01 (uma) filmadora (patrimônio: 1315); 01 (um) relógio ponto (patrimônio: 2028); 01 (um) aparelho foto-pilimerizador (patrimônio: 1607); 03 (três) ventiladores (patrimônio: 2034, 2611); 03 (três) aparelhos de DVD (patrimônio: 2092, 2996); 02 (dois) rádios para veículo (patrimônio: 2467, 2468); 200 (duzentos) cartuchos de impressoras; 65 (sessenta e cinco) toner para impressora; 02 (dois) monitores de computador (patrimônio: 2505, 2655); 02 (dois rádios) MP3 (patrimônio: 2898, 2020); 01 (uma) máquina fotográfica (patrimônio: 1501); 01 (uma) cadeira odontológica (patrimônio: 1); 02 (dois) aquecedor e desumidificador de ar (patrimônio: 2459, 2458); 01 (um) lava jato Electrolux; 01 (uma) lixadeira Belt Sander PT 1103 (patrimônio: 2486); 01	550,00	100,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

		(uma) bomba submersa 3,5HP, monofásica; 01 (uma) moto serra Stihl (patrimônio: 1285); 02 (duas) serras elétricas Crown (patrimônio: 2484, 2031); 01 (um) transformador de tensão (patrimônio: 2882); 08 (oito) aparelhos telefônicos.		
02	01	Motoniveladora , Modelo: 120B, Marca: Caterpillar, Motor: Diesel, Cor: Amarela, Ano de Fabricação: 1973 (Nº Patrimônio: 494).	13.000,00	13.000,00
03	01	Diversos componentes e partes de colhedoras de forragem , 04 (quatro) conjuntos que se acoplam ao trator (patrimônio: 3831, 3832, 3822, 3834); 05 (cinco) plataformas de corte de pastagem (patrimônio: 3826, 3827, 3828, 3829, 3830). Obs: Para atribuição do novo valor a Comissão avaliou pelo peso aproximado de sucata (ferro).	3.950,00	500,00
04	01	Distribuidor de adubo orgânico , capacidade 6000kg, cor azul, com bomba de vácuo em bom estado (patrimônio: 3859).	1.700,00	1.000,00

1.2 Os bens serão disponibilizados ao arrematante no estado de conservação em que se encontram no dia do leilão.

2. DO VALOR MÍNIMO DO LANCE

2.1 O valor mínimo dos lances visando à arrematação dos bens a serem leiloados nesta licitação deverá ter como base o valor mínimo (valor da avaliação) atribuído a cada lote constante no item 1.1. do presente Edital.

3. DO TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 Esta Licitação reger-se-á pelo tipo de Maior Lance.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados em participar do presente leilão deverão estar pessoalmente no local e horário determinado neste Edital, munidos dos documentos pessoais, pessoa física e/ou da pessoa jurídica.

4.2 Não poderão participar da presente licitação as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo deste Município, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

5. DO LANCE

5.1 O lance, visando à arrematação de um dos objetos deste leilão, será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2 O lance deverá ser firme e valioso, oferecendo o valor a partir da oferta inicial do Leiloeiro ou superior ao lance proposto pelos demais participantes.

5.3 No caso da existência de lances iguais, será considerado vencedor o que fizer a proposta anterior. Sendo elas concomitantes, será realizado sorteio público, imediatamente, em ato público.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

5.4 Serão desconsideradas, literalmente, as propostas conceituadas como ridicularizantes ou que visem fraudar o processo licitatório.

5.5 Não serão admitidas, em qualquer hipótese, alterações das propostas apresentadas.

6. DO ARREMATANTE

6.1 O vencedor do leilão em cada lote oferecido será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter ofertado maior lance sem este ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

6.2 O leilão será dirigido pelo senhor **Célio Paulo Anibaletto**, nomeado pela Portaria nº 208/2013 como Leiloeiro Oficial do Município, cujo trabalho desenvolvido será lavrado em ata circunstanciada no local do leilão, que deverá ser assinada por todos os licitantes interessados e pelos demais presentes que assim o desejarem.

6.3 Antes de declarar vencedor o participante do maior lance no lote oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

7. DA FORMA DE RECOLHIMENTO

7.1 O vencedor deste leilão deverá efetuar o pagamento à vista do valor ofertado, junto a Tesouraria Municipal, em moeda corrente no país, antes da posse do bem arrematado.

7.2 Caso o recolhimento seja feito em cheque, este somente será aceito se for do próprio arrematante do leilão, com preenchimento nominal a Prefeitura Municipal, sendo considerado efetuado o pagamento quando de sua compensação.

7.3 Por ocasião do recolhimento do valor, o arrematante deste leilão receberá uma via da guia devidamente preenchida com os dados do bem alienado, da menção desta Licitação e a autenticação do valor recolhido.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os proponentes que não atenderem as exigências desta Licitação serão automaticamente impedidos de participarem.

8.2 Os bens ficarão expostos para visita pública, em horário de expediente, na garagem municipal, localizada na Avenida Irmãs Consolata, 189 – fundos.

8.3 Os bens serão liberados ao licitante vencedor, imediatamente após o efetivo pagamento, no estado de conservação em que se encontram na data do leilão.

8.4 Fica reservado o direito à Prefeitura Municipal de revogar por conveniência administrativa, ou ainda anular por irregularidade o presente leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

8.5 O licitante, eventualmente prejudicado, poderá interpor recurso, observados os prazos e disposições contidas no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.6 A homologação e adjudicação da presente licitação é de competência do Senhor Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

8.7 Os casos omissos serão resolvidos aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.8 Cópia do Edital, bem como maiores informações a respeito do presente leilão, poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal no horário normal de expediente, ou ainda pelos telefones nº (54) 3613 0075/3613 0092 ou pelo endereço www.paulobento.rs.gov.br.

Paulo Bento/RS, 28 de agosto de 2014.

PEDRO LORENZI
Prefeito Municipal